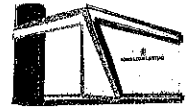




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



## ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

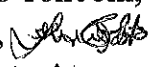
Às quatorze horas e dez minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Vereador Bruno Moysés Batistela, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 98, publicada em 03 de julho de 2019, sob a presidência da Sr<sup>a</sup> Rosangela Castro do Nascimento, estando presentes os membros, Roselaine Michelin Ferreira e Leni Aparecida Rios Moreira Corte; a Sr<sup>a</sup> Ana Carolina Graetz Nogueira de Almeida, representante legal da empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME e o Sr. Marcelo Dametto, proprietário da empresa Marcelo Dametto ME para o ato de abertura e encerramento dos envelopes Habilitação e Proposta referente ao Convite nº 002/2019, Processo nº 039/2019, destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tradução e interpretação simultânea da Língua Portuguesa Oral para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras. Entregaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: Marcelo Dametto ME e a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de habilitação, na ocasião o Sr. Marcelo questionou sobre a exigência do certificado de nível superior; em resposta Presidente informa que conforme consta no edital é necessária a apresentação do certificado de conclusão de nível superior, conforme item 5.4.4.3. A Sr<sup>a</sup> Ana Carolina questionou sobre constar a carga horária nos atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em resposta a Presidente informa que conforme consta no edital não é necessário apresentar a carga horária, conforme item 5.4.4.1. Da análise dos documentos resultou que estavam em acordo com as exigências do edital, portanto, deliberou inabilitar a empresa Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME e habilitar a empresa Marcelo Dametto – ME por cumprir todas as exigências do edital. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta da empresa Marcelo Dametto – ME, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, a Sr<sup>a</sup> Ana Carolina apontou quanto a validade da proposta estar com a data de 31/12/2019 e conforme o item 04.01 – Prazos, as propostas a serem apresentadas deverão ter a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



validade de 60(sessenta) dias. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: inabilitar a empresa Marcelo Dametto – ME, conforme mencionado acima de acordo com o item 4.1 e 5.6.2.4 serão inabilitados os licitantes que não atenderem as condições previstas neste instrumento. A presidente informa a inabilitação das empresas, abre a palavra e informa que a sessão foi encerrada. Encerramento: às 16h06m, e nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão. Eu,  Leni Aparecida Rios Moreira Corte, membro, redigi e digitei a presente Ata, que lida e estando de acordo vai assinada pelos presentes.-.-.-.-.-

Rosangela Castro do Nascimento

Roselaine Michelin Ferreira

Leni Aparecida Rios Moreira Corte

Marcelo Dametto – ME

Ana Carolina Graetz Nogueira de Almeida  
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME